



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 456/2017

Contrato/Aditivo nº **001/2022**

Processo Administrativo nº. 04.901/2021 - Anexado ao de nº 42.335/2017 – Pregão 405/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO AO TERMINAL RODOVIÁRIO**

Aditamento: **Prorroga o prazo contratado.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.671.290/0001-06, sediada na cidade de Iperó/SP, na Rua Silvano Mioni, nº 145, no Bairro Centro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 22 de dezembro de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 2 (dois) meses, de **22/01/2022 a 21/03/2022**, mantendo-se o valor mensal em **R\$ 16.288,20 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)** sem aplicação de reajuste, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, a contratada prestará garantia contratual no valor de **R\$ 1.628,82 (Um mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **22 JAN 2022**

RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

Luciano Pelicci
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2.

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3